

PORTARIA 14192023

Dispõe acerca da realização de correição extraordinária na 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra/MA, no período de 29 de março a 14 de abril de 2023. O JUIZ DE DIREITO GUILHERME VALENTE SOARES AMORIM DE SOUSA, TITULAR DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços forenses transcorram sempre em conformidade com as leis; CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 24/2009; 09/2016; 14/2019; 85/2020, e nos artigos nº 15, §2º; 16, §3º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que dispõem acerca das correições ordinárias e extraordinárias; CONSIDERANDO que a Resolução nº 14/2019, realizou alterações no artigo nº 11, da resolução nº 24/2009, e determinar que ao assumir comarca, vara ou juizado na qualidade de titular, o juiz, dentro de 10 (dez) dias após sua entrada em exercício, procederá à correição extraordinária na secretaria judicial e à inspeção extraordinária em todas as serventias extrajudiciais, delegacias e presídios sob sua jurisdição, enviando relatório ao corregedor-geral da Justiça, no prazo máximo de trinta dias após sua realização, devendo constar do relatório inventário de todos os bens do Poder Judiciário encontrados; CONSIDERANDO a promoção do magistrado subscritor para a 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o dia 29 de março de 2023, às 09h00, na sala de audiências do fórum deste juízo, localizada na Rua Hilário Neto, s/n, Planalto, Lago da Pedra-MA, para instalação em ato público da CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ficando a solenidade de encerramento designada para o dia 14 de abril do mesmo ano, às 18h00, no mesmo local. Art. 2º - Designar, para atuar como Secretária dos trabalhos Correccionais, a servidora Tatiana Maria Soares de Arruda, matrícula 116848, Secretária Judicial da 2ª Vara desta Comarca, sendo que, em seus impedimentos legais, será substituído pelo servidor Edvaldo Barbosa Oliveira, matrícula 173674, Secretário Judicial Substituto. Art. 3º - Determinar que o(s) oficial(a)(is) de justiça, Estagiários(as), e demais servidores lotados na 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, os quais deverão providenciar seus títulos de nomeação, designação ou contrato, fiquem à disposição dos trabalhos correccionais a serem desenvolvidos no período, sob a coordenação do Juiz de Direito Titular desta Comarca. Art. 4º - Determinar, também, o recolhimento à Secretaria Judicial, até o dia útil imediatamente anterior ao início dos trabalhos correccionais, de que todos os processos da Comarca, ressalvados os que se encontram em instância superior, em grau de recurso, sejam devolvidos na Secretaria Judicial, permanecendo à disposição do Juiz de Direito Titular, desde a abertura até o encerramento dos trabalhos correccionais. Art. 5º - Durante os trabalhos correccionais serão realizadas audiências e demais atos já designados, entretanto a atuação do juiz ficará limitada à apreciação dos pedidos urgentes. Art. 6º - Comunicar aos usuários (as), às partes, aos membros do Ministério Público, aos advogados (as), defensores (as) públicos, estagiários (as) e ao público em geral, a suspensão dos prazos processuais no período da correição, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos. Art. 7º - Determinar à Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências: a) Expedir Edital anunciando a correição designada e convidando o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações as quais deverão ser apresentadas durante a correição; b) Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, sua fixação no mural de avisos do átrio do Fórum, o encaminhamento de cópia ao Excelentíssimo Promotor de Justiça e aos Senhores Delegatários e/ou Interinos das Serventias Extrajudiciais. c) Remeter cópia da Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão; d) Encaminhar cópia da presente portaria aos representantes do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), que servirá de convite para acompanharem, desde o início até o encerramento, de todos os atos da Correição; e) Encaminhar cópia da presente portaria também às demais autoridades e advogados militantes nesta Comarca, servindo de convite para que assistam às solenidades de abertura e encerramento. f) Que seja solicitado ao representante do Ministério Público Estadual, Advogados e Defensor Público que estejam com carga de processo, que os devolvam na Secretaria de Vara com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos

trabalhos de correição. Art. 9º - As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais, serão dirimidas pelo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Lago da Pedra. Art. 10º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA COMARCA DE LAGO DA PEDRA,
ESTADO DO MARANHÃO, datada e assinada eletronicamente.